



UNILASALLE

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE

Credenciamento: Decreto de 29/12/98 - D.O. U. de 30/12/98
Recredenciamento: Portaria 1.473 de 25/5/04 - D.O.U. de 26/5/04

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS 2009/2 EDITAL N.º 013/2009

1. ABERTURA

O Reitor do Centro Universitário La Salle – UNILASALLE –, na forma do que dispõe o art. 44, Inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases n.º 9.394, de 20/12/96, Portaria do MEC n.º 2.941, de 17/12/01, Portaria n.º 391, de 07/02/02 e Portaria Normativa n.º 40, de 12/12/2007, torna público o presente Edital para o Processo de Seleção 2009/2, mediante as seguintes modalidades: a) Processo ENEM; b) Processo Reavaliação; c) Processo Vestibular UNILASALLE.

O Processo de Seleção 2009/2, nessas modalidades, destina-se a classificar candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

A classificação no Processo de Seleção 2009/2 é válida para o segundo período letivo de 2009.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estão abertas nos seguintes locais:

- na Internet, no endereço www.unilasalle.edu.br/canoas;
- no UNILASALLE, Av. Victor Barreto, 2.288, Centro, Canoas - RS, fone: (51) 3476-8500;
- nos Postos Autorizados.

2.1 Modalidades

a) Processo ENEM. Consiste no aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado a partir de 2007.

- Neste processo, as inscrições podem ser efetuadas pela Internet, no UNILASALLE ou nos Postos Autorizados.

b) Processo Reavaliação. Consiste no aproveitamento da nota da prova de redação de candidatos classificados em um dos seguintes processos:

- (1) Processo de Seleção Vestibular UNILASALLE, realizado no período de 2008/1, 2008/2 e 2009/1;
- (2) Processo de Avaliação de Conhecimentos da Rede La Salle, realizado nos períodos de 2007 e 2008.

- Neste processo, as inscrições serão efetuadas somente no UNILASALLE.

Observação: A homologação da inscrição no Processo Reavaliação somente é efetivada mediante a apresentação do comprovante de classificação.

c) Processo Vestibular UNILASALLE. Dirigido a candidatos em geral.

- Neste processo, as inscrições podem ser efetuadas pela Internet, no UNILASALLE ou nos Postos Autorizados.

2.2 Período de inscrições

a) Processo ENEM e Processo Reavaliação

- Período: das 8 horas do dia 26 de maio às 22 horas do dia 19 de junho de 2009.

b) Processo Vestibular UNILASALLE

- Período: das 8 horas do dia 26 de maio às 22 horas do dia 2 de julho de 2009.

2.3 Investimento

A taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais).

- A taxa de inscrição pode ser reduzida em períodos especiais.

3. INFORMAÇÕES

- a) Nos dias 19 de junho (Processo ENEM e Processo Reavaliação) e 2 de julho (Vestibular UNILASALLE), o pagamento das inscrições realizadas através da Internet deve ser efetuado, exclusivamente, em horário bancário. O UNILASALLE não processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia de inscrição.
- b) O candidato carente de recursos financeiros pode encaminhar requerimento à Comissão do Processo de Seleção do UNILASALLE, acompanhado de documentação hábil que demonstre sua situação econômico-financeira, para que possa ser dispensado da taxa de inscrição. O encaminhamento do requerimento deve ser feito até o dia 19 de junho, para os candidatos inscritos no Processo ENEM ou Processo Reavaliação e até o dia 2 de julho, para os candidatos inscritos no Processo Vestibular UNILASALLE, no Serviço de Protocolo.
- c) O UNILASALLE disponibiliza, no endereço www.unilasalle.edu.br/canoas, a informação sobre o registro de pagamento de inscrição, bem como a indicação da sala de realização da prova.
- d) A informação do registro de pagamento estará disponível na Internet quarenta e oito horas após a sua efetivação. Caso o pagamento tenha sido efetuado e não houver o respectivo registro, o candidato deve dirigir-se ao UNILASALLE, munido dos documentos que comprovem sua inscrição, sob pena de ser considerado não inscrito, impreterivelmente, até o dia 19 de junho para candidatos inscritos no Processo ENEM e Processo Reavaliação, e até o dia 2 de julho, para o Processo Vestibular UNILASALLE.
- e) O candidato tem sua inscrição confirmada somente após a comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- f) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do curso pelo UNILASALLE.
- g) O candidato portador de deficiência (PPD) deve especificar a sua situação à Coordenação do Processo de Seleção até o dia 2 de julho de 2009, sob pena de não ter suas necessidades atendidas.
- h) É vedado ao candidato efetuar mais de uma inscrição na mesma modalidade de Processo de Seleção.
- i) O candidato que deixar de preencher a opção de curso não tem sua inscrição homologada.

Edital 013/09 do Processo de Seleção de Alunos 2009/2 - Aprovado pela Res. CONSEPE N.º 229/09, de 15 de maio de 2009 - p. 1



UNILASALLE

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE

Credenciamento: Decreto de 29/12/98 - D.O. U. de 30/12/98
 Recredenciamento: Portaria 1.473 de 25/5/04 - D.O.U. de 26/5/04

- j) Somente na modalidade Processo Vestibular UNILASALLE o candidato pode optar por dois cursos oferecidos, indicando, no ato da inscrição, a ordem de sua preferência.
- k) Não é permitida a troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no formulário *on-line* ou na ficha de inscrição do candidato.

4. CURSOS/ TURNOS/VAGAS SEMESTRAIS

Quadro 1 – Cursos e vagas oferecidos 2009/2

	CURSOS	MODALIDADES	HABILITAÇÕES	TURNOS	VAGAS	ATOS LEGAIS
1.	Administração	Bacharelado		Noite	200	Aut. Resolução n.º 283/06 de 29/9/06 - CONSUN/UNILASALLE
2.	Ciência da Computação	Bacharelado		Noite	50	Rec. Port. 3.438/04 CNE de 22/10/04 - D.O.U. 25/10/04
3.	Ciências Biológicas	Bacharelado		Noite	30	Rec. Port. 2.037/05 CNE de 7/6/05 - D.O.U. 9/6/05
4.	Ciências Contábeis	Bacharelado		Noite	50	Rec. Port. 1.107/04 CNE de 29/4/04 - D.O.U. 3/5/04
5.	Ciências Econômicas	Bacharelado		Noite	40	Rec. Port. 309/06 CNE de 30/01/2006 - D.O.U. 31/01/2006
6.	Computação	Licenciatura		Tarde/ Noite	30	Aut. Resolução n.º 132/03 de 24/10/03 - CONSUN/UNILASALLE
7.	Direito	Bacharelado		Manhã	45	Rec. Port. 1.623/05 CNE de 13/5/05 - D.O.U. 16/5/05
				Noite	45	
8.	Educação Física	Licenciatura		Noite	30	Rec. Port. 1.244/04 CNE de 13/5/04 - D.O.U. 14/5/04
		Bacharelado		Manhã	30	Aut. Resolução n.º 134/03 de 24/10/03 CONSUN/UNILASALLE
			Noite	30		
9.	Enfermagem	Bacharelado		Manhã/ Tarde	60	Rec. Port. 1.088/06 CNE de 14/12/06 - D.O.U. 19/12/06
10.	Engenharia Ambiental	Bacharelado		Tarde/ Noite	60	Aut. Res. n.º 135/03 de 24/10/03 - CONSUN/UNILASALLE; e Res. n.º 230/05 de 01/7/05 - CONSUN/UNILASALLE
11.	Engenharia de Computação	Bacharelado		Noite	50	
12.	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado		Noite	50	Aut. Resolução n.º 081/02 de 30/8/02 CONSUN/UNILASALLE
13.	Fisioterapia	Bacharelado		Manhã/ Tarde	50	Aut. Resolução n.º 057/01 de 31/8/01 - CONSUN/UNILASALLE
14.	História	Bacharelado		Noite	30	Rec. Port. 1.465/05 CNE de 3/5/05 - D.O.U. 4/5/05
		Licenciatura				
15.	Letras	Licenciatura	Português/Inglês e respectivas Literaturas	Noite	50	Rec. Port. 462/80 CFE de 6/8/80 - D.O.U. 7/8/80
			Língua Portuguesa e Literatura da Língua Portuguesa			Rec. Port. 1.560/92 CFE de 21/10/92 - D.O.U. 22/10/92
16.	Matemática	Licenciatura		Noite	30	Rec. Port. 3.686/04 CNE de 12/11/04 - D.O.U. 16/11/04
17.	Nutrição	Bacharelado		Tarde/ Noite	50	Rec. Port. n.º 403/06 CNE de 25/7/06 - D.O.U. de 26/7/06
18.	Pedagogia	Licenciatura		Noite	60	Aut. Resolução n.º 284/06 de 29/9/06 - CONSUN/UNILASALLE
19.	Psicopedagogia Clínica e Institucional	Bacharelado		Noite	50	Rec. Port. 1.008/06 CNE de 29/11/06 D.O.U. 01/12/06 e Rec. Port. 238/08 CNE de 18/3/08 - D.O.U. 19/3/08
20.	Química	Bacharelado		Tarde/ Noite	30	Aut. Resolução n.º 112/03 de 26/9/03 - CONSUN/UNILASALLE e Aut. Resolução n.º 172/04 de 24/9/04 - CONSUN/UNILASALLE
21.	Relações Internacionais	Bacharelado		Noite	50	Rec. Port. 1088/06 CNE de 14/12/06 - D.O.U. 19/12/06
22.	Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Tecnológico		Noite	60	Aut. Resolução n.º 228/05 de 01/7/05 - CONSUN/UNILASALLE e Aut. Resolução n.º 289/06 de 29/9/06 - CONSUN/UNILASALLE
23.	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Tecnológico		Noite	60	Aut. Resolução n.º 229/05 de 01/7/05 - CONSUN/UNILASALLE e Aut. Resolução n.º 288/06 de 29/9/06 - CONSUN/UNILASALLE
24.	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Tecnológico		Noite	50	Aut. Resolução n.º 320/07 de 16/3/07 - CONSUN/UNILASALLE
25.	Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto	Tecnológico		Noite	50	Aut. Resolução n.º 329/07 de 28/9/07 - CONSUN/UNILASALLE
26.	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico		Noite	60	Aut. Resolução n.º 328/07 de 28/9/07 - CONSUN/UNILASALLE
27.	Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Tecnológico		Noite	50	Resolução de Reitoria n.º 108/08 de 02/5/08 homologada pela Resolução n.º 357/08 de 16/5/08 - CONSUN/UNILASALLE
TOTAL					1.530	

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas no Processo de Seleção 2009/2 é assim distribuído:

- a) na modalidade Processo ENEM, até 5% das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final de todas as provas;
- b) na modalidade Processo Reavaliação, até 5% das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final da redação;

Edital 013/09 do Processo de Seleção de Alunos 2009/2 - Aprovado pela Res. CONSEPE N.º 229/09, de 15 de maio de 2009 - p. 2



UNILASALLE

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE

Credenciamento: Decreto de 29/12/98 - D.O. U. de 30/12/98
Recredenciamento: Portaria 1.473 de 25/5/04 - D.O.U. de 26/5/04

- c) na modalidade Processo Vestibular UNILASALLE, as demais vagas por curso, pela ordem decrescente da média final da redação.

Em caso de não preenchimento das vagas em algum curso, na ordem pré-estabelecida dos Processos, essas são redistribuídas entre os candidatos excedentes.

6. PROVA

6.1 Avaliação

No Processo de Seleção 2009/2, os conhecimentos dos candidatos serão avaliados da seguinte forma:

- na modalidade Processo ENEM, por meio da média final das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio;
- na modalidade Processo Reavaliação, por meio da nota obtida na prova de redação em um dos seguintes processos:
 - Processo de Seleção Vestibular UNILASALLE, realizado no período de 2008/1, 2008/2 ou 2009/1;
 - Processo de Avaliação de Conhecimentos da Rede La Salle, realizado no período de 2007 ou 2008 ;
- na modalidade Processo Vestibular UNILASALLE, por meio de uma prova de redação em Língua Portuguesa.

O Processo de Seleção 2009/2 é unificado, dentro da mesma modalidade, quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados.

6.2 Temas de redação

Os 20 temas para Redação do Processo Vestibular UNILASALLE encontram-se divulgados no Manual do Candidato.

6.3 Calendário

O Calendário de provas do Processo de Seleção 2009/2 é distribuído da seguinte forma:

- nas modalidades Processo ENEM e Processo Reavaliação, não são realizadas provas;
- na modalidade Processo Vestibular UNILASALLE, é realizada prova de redação, devendo o candidato no ato da inscrição optar pelo seguinte calendário e observar o que segue:
 - dia 04/07 - das 14h às 15h30min;
 - dia 06/07 - das 18h às 19h30min;
 - dia 06/07 - das 20h às 21h30min.
- o candidato deve comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência;
- o candidato deve apresentar, no início da prova, a cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- o candidato somente pode retirar-se da sala após transcorridos trinta minutos do início da prova;
- não é permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.4 Local de realização da prova

- A prova é realizada no UNILASALLE, situado na Av. Victor Barreto, 2.288, Centro - Canoas/RS, ou em locais conveniados que serão anunciados oportunamente.
- As informações sobre a sala de realização da prova serão disponibilizadas, após a confirmação do pagamento, no site www.unilasalle.edu.br/canoas.

7. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

a) Processo ENEM:

- ter obtido grau superior a 20% na prova redação do ENEM;
- demonstrar aproveitamento superior a 20% na média geral na prova do ENEM;
- se houver empate para o preenchimento das últimas vagas por curso, serão utilizados como critérios de desempate favorável, em primeiro lugar, a maior média da redação e, em segundo lugar, a idade maior.

b) Processo Reavaliação:

- ter obtido grau superior a 20% na prova de redação em um dos seguintes processos:
 - Processo de Seleção Vestibular UNILASALLE, realizado no período de 2008/1 ou 2008/2;
 - Processo de Avaliação de Conhecimentos da Rede La Salle, realizado no período de 2007 ou 2008;
- se houver empate para o preenchimento das últimas vagas por curso, será utilizado como critério de desempate, a seu favor, a idade maior.

c) Processo Vestibular UNILASALLE:

- obter grau superior a 20% na redação;
- se houver empate para o preenchimento das últimas vagas por curso, utilizar-se-á como critério de desempate, a seu favor, a idade maior.

8. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- Processo ENEM e Reavaliação – os resultados dos classificados serão publicados na Instituição e na Internet, no dia 24 de junho de 2009.
- Processo Vestibular UNILASALLE – os resultados dos classificados serão publicados na Instituição e na Internet, no dia 7 de julho de 2009, a partir das 18 horas.
- As listas dos suplentes classificados em todos os processos serão publicadas na Instituição e na Internet, no dia 13 de julho de 2009, a partir das 16 horas.



UNILASALLE

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE

Credenciamento: Decreto de 29/12/98 - D.O. U. de 30/12/98
Recredenciamento: Portaria 1.473 de 25/5/04 - D.O.U. de 26/5/04

9. MATRÍCULAS

- a) O requerimento de matrícula dos classificados dos cursos ocorre junto ao Setor de Registro e Controle Acadêmico nas seguintes datas, horários e condições:
- (1) nos dias 9 e 10 de julho de 2009, nos horários das 10 às 12 horas e das 15 às 20 horas;
 - (2) o candidato que não se matricular nos dias e horários previstos perde o direito à vaga em favor do seguinte classificado;
 - (3) o requerimento de matrícula dos suplentes classificados ocorre no dia 14 de julho de 2009, no horário das 17 às 20 horas; havendo disponibilidade de vagas após a chamada dos suplentes, essas serão preenchidas por outros classificados, em ordem de chegada, independentemente de opção ou médias alcançadas, no dia 15 de julho de 2009, das 17 às 20 horas.
- b) Para obter o deferimento da matrícula, o candidato deve entregar os seguintes documentos:
- (1) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalentes, em uma via obrigatoriamente original:
 - (a) em se tratando de cursos profissionalizantes, deve constar no Histórico a aprovação no estágio (quando previsto na legislação);
 - (b) deve ser entregue uma fotocópia autenticada do Diploma do Curso Técnico, ou legalmente equivalente, registrado;
 - (c) os documentos relativos a cursos concluídos no Exterior devem ser acompanhados de declaração de equivalência do Ensino Médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação – Resolução CEEed nº 155, de 21/11/80 –, em uma via autenticada;
 - (2) fotocópia simples: Certidão de nascimento ou casamento e/ou desquite ou divórcio, CIC ou CPF, Cédula de Identidade;
 - (3) para estrangeiros, prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
 - (4) atestado Médico de Capacitação Física, apenas, para o Curso de Educação Física;
 - (5) 1 foto 3 X 4.
- c) O candidato classificado no Processo de Seleção 2009/2 deve requerer matrícula, no mínimo, em 8 créditos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Complementando o exposto neste Edital, seguem os itens finais.

- a) As turmas têm, no máximo, 60 alunos.
- b) Os Cursos oferecidos ocorrem somente no Campus UNILASALLE Canoas.
- c) O Curso de Psicologia, em processo de aprovação junto ao MEC, poderá ser incluído nesse processo seletivo, caso sua autorização seja publicada no D.O.U antes do término do período das inscrições.
- d) Constatado o não-preenchimento de vagas iniciais, o UNILASALLE pode realizar outros processos de seleção em datas a serem divulgadas pela Instituição. As demais normas e critérios obedecem às disposições deste edital.
- e) Conforme Resolução CONSUN nº. 165/2004, cabe à Reitoria decidir sobre a efetivação ou suspensão do Processo de Seleção para os cursos que não atingirem 70% de candidatos inscritos.
- f) O candidato terá o Processo de Seleção anulado automaticamente se, durante a sua realização:
 - (1) der e/ou receber auxílio para a execução da prova;
 - (2) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - (3) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - (4) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- g) O Centro Universitário La Salle está credenciado, em nível nacional, no Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior – FIES – e Programa Universidade para Todos – PROUNI.
- h) O Manual do Candidato 2009/2 integra o presente Edital e encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Registro e Controle Acadêmico e na internet.
- i) Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Coordenadora do Processo de Seleção 2009/2.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Canoas, 15 de maio de 2009.

Ir. Ivan José Migliorini
Reitor e Presidente do CONSEPE